



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8104-001

**129/2023**

**CONTRATO ADICIONAL AO DA EMPREITADA DE:  
“CONSTRUÇÃO DE EBI EM LOULÉ -  
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB COM JI HORTAS  
DE SANTO ANTÓNIO II EM LOULÉ”**

Aos vinte dias do mês de Março do ano de 2023, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Paulo Henrique Pinheiro Soares**, oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia catorze de Outubro de dois mil e vinte e um, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICIPIO DE LOULÉ**, pessoa colectiva com o número 502098139, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **NORASIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.** com sede na Rua Brito Capelo, nº 598 – 4º - Matosinhos, com o capital social de 1.199.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa colectiva 501414614, representada por **VÍTOR MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS**, portador do cartão de cidadão número **19920072 1210**, emitido pela República Portuguesa, válido até **03/09/2023**, contribuinte número **501414614** e **ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA**, portador do cartão de cidadão número **072200000000000000** emitido pela República Portuguesa, válido até **03/09/2023**, contribuinte número **501414614**, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração da empresa, com poderes para o ato, conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA:** Que, por deliberação camarária de **21 de Abril de 2021**, na sequência do procedimento de concurso público cujo anúncio foi publicado em 02 de Fevereiro de 2021, na II Série do Diário da República número 22, foi adjudicada à firma **NORASIL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, a empreitada de “**CONSTRUÇÃO DE EBI EM LOULÉ - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB COM JI HORTAS DE SANTO ANTÓNIO II EM LOULÉ**” pelo valor de **2.458.275,02 € (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco euros e dois cêntimos)**, sem I.V.A. incluído;-----

**SEGUNDA:** O contrato foi lavrado no dia 12 de Maio de 2021, contrato avulso nº 271/2021 e Adenda celebrada em 21 de Junho de 2021, contrato avulso nº 322/2021;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8104-001

**TERCEIRA:** Que no decurso dos trabalhos se verificou a necessidade de execução de trabalhos complementares devido a alterações ao projeto e a necessidade de ajustamentos que não estão previstos no contrato, pelo que ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 380.º do CCP, os mesmos são considerados trabalhos complementares;-----

**QUARTA:** Que esses trabalhos constam da lista de preços unitários apresentada e da informação da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais;-----

**QUINTA:** Que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia **13 de Março de 2023**, aprovou a lista de preços unitários de trabalhos complementares, na importância de **92.602,89€ (noventa e dois mil, seiscentos e dois euros e oitenta e nove cêntimos)**, e os trabalhos a menos na importância de **119.973,18€ (cento e dezanove mil, novecentos e setenta e três euros e dezoito cêntimos)**.-----

**SEXTA:** Que sobre este valor acresce o IVA à taxa legal;-----

**SÉTIMA:** Que existe dotação orçamental suficiente para satisfação dos encargos emergentes do contrato através da **rúbrica Orçamental 02/07.01.03.05 e na rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 2.1.1./10 – 2020/II/166 “Construção de Escola EB1 com JI Hortas de Santo António II em Loulé”**;-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental nº **1659/2244** e e o LCPA nº **5860**, no âmbito do artº 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06;-----

**OITAVA:** Que o empreiteiro adjudicatário da obra aceitou a execução dos trabalhos indispensáveis à execução e complementarização da empreitada inicial;-----

**NONA:** Que para execução dos trabalhos complementares aprovados se aplicam as normas e condições do contrato de empreitada, do que agora lavrado é adicional;-----

**DÉCIMA:** Que dada a natureza dos trabalhos, objecto deste contrato adicional, porque a empreitada não ficaria concluída sem a execução dos mesmos, este contrato produz de imediato e a partir desta data todos os efeitos;-----

Este contrato adicional vai ser averbado ao contrato inicial.-----

Foram presentes e arquivados no maço de documentos relativo a este contrato os seguintes:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8104-001

a) Informação da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais;-----

b) Deliberação de Câmara de 13 de Março de 2023;-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato, nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

[Assinatura  
Qualificada]  
Vitor Manuel  
Gonçalves Aleixo

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Vitor Manuel  
Gonçalves Aleixo  
Dados: 2023.03.27  
09:18:05 +01'00'

**OS SEGUNDOS OUTORGANTES**

**ANTONIO  
AUGUSTO DA  
SILVA  
CARNEIRO**

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
AUGUSTO DA SILVA  
CARNEIRO  
Dados: 2023.03.20  
14:59:49 Z

**VITOR  
MIGUEL  
MOREIRA  
DOS SANTOS**

Assinado de forma  
digital por VITOR  
MIGUEL MOREIRA  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.03.21  
10:07:25 Z

**O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS**

Assinado por: **MARIA RICARDO CORREIA PINTO  
GUERREIRO**  
Num. de Identificação: 05203014  
Data: 2023.03.27 10:15:57+01'00'